

**Declaração de rectificação n.º 1345/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, o contrato n.º 251/2009, celebrado entre o Ministério da Educação e o município de Monchique, rectifica-se o teor do anexo n.º 3, relativo à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, onde é aditado um n.º 2, nos seguintes termos:

«ANEXO N.º 3

1 — *(Mantém a sua redacção.)*

2 — Situações especiais: os encargos a transferir, assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, são de € 25 000.»

1 de Julho de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Maria Helena Caniço*.  
203449664

**Declaração de rectificação n.º 1346/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, n.º 223, 2.ª série, de 17 de Novembro de 2009, o contrato n.º 476/2009, celebrado entre o Ministério da Educação e o município de Loulé, rectifica-se o teor do n.º 2 da cláusula 3.ª e do anexo n.º 2, relativo às actividades de enriquecimento curricular, nos seguintes termos:

1 — No n.º 2 da cláusula 3.ª, onde se lê:

«O Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 904.575,00, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.»

deve ler-se:

«O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 809 287,50, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.»

2 — No anexo n.º 2, onde se lê:

«Total de alunos: 3446  
Valor a transferir: € 904.575,00»

deve ler-se:

«Total de alunos: 3083.  
Valor a transferir: € 809 287,50».

1 de Julho de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Maria Helena Caniço*.  
203449761

**Declaração de rectificação n.º 1347/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, o contrato n.º 170/2009, celebrado entre o Ministério da Educação e o município de Albufeira, rectifica-se o teor do n.º 2 da cláusula 3.ª e do anexo n.º 2, relativo às actividades de enriquecimento curricular, nos seguintes termos:

1 — No n.º 2 da cláusula 3.ª, onde se lê:

«O Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 514 500,00, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.»

deve ler-se:

«O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 551 512,50, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.»

2 — No anexo n.º 2 onde se lê:

«Total de alunos: 1960.  
Valor a transferir: € 514 500».

deve ler-se:

«Total de alunos: 2101.  
Valor a transferir: € 551 512,50.»

1 de Julho de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Maria Helena Caniço*.  
203449859

**Secretaria-Geral****Despacho n.º 11253/2010**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego na secretária-geral adjunta, licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Celebrar, renovar e fazer cessar, nos termos da lei, contratos de trabalho em funções públicas;
- b) Autorizar a celebração de acordos de cedência de interesse público e a mobilidade interna dos trabalhadores, nos termos legais;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;
- e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;
- g) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;
- h) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- i) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral;
- j) Praticar os actos da competência dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- l) Superintender, coordenar e despachar os assuntos atribuídos à Direcção de Serviços de Administração Geral, no que respeita à área de gestão de recursos humanos, à Direcção de Serviços de Organização, Planeamento e Formação, no que respeita às áreas de recursos humanos, formação e Centro Novas Oportunidades, e à Direcção de Serviços de Informação e Documentação

2 — A secretária-geral adjunta fica autorizada a subdelegar nos directores de serviços, chefes de divisão e chefes de equipas multidisciplinares internas a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho com comunicação ao ora delegante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Maio de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados pela secretária-geral adjunta desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

Lisboa, 02 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.  
203447022

**Direcção Regional de Educação do Centro**

**Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico**  
**Frei Rosa Viterbo**

**Declaração de rectificação n.º 1348/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2010, o aviso n.º 13 384/2010, referente à transição de posição remuneratória, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Montante remuneratório actual
José António Figueiredo Carvalho . . . . .	Entre a 1.ª e 2.ª . . . . .	Entre 1 e 2 . . . . .	Entre a 2.ª e 3.ª . . . . .	549,25 €